



PARECER
CONTROLE INTERNO
3º Termo Aditivo
CA nº 026/2024 - FMS
(PE-CPL-013/2023-PMBB - Processo nº 2023.0824-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2025.0211-02/SEMAP

EMENTA: 3º **Termo Aditivo** / Objeto: **Prorrogar** a vigência do contrato, assim como alteração da razão social da empresa, do Contrato Administrativo nº 026/2024-FMS. Contrato: Empresa contratada para execução dos serviços gráficos para atender as demandas do FMS de Breu Branco-Pa.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o pedido e a justificativa da Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal de Contrato), para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta alteração contratual com a mudança da razão social da empresa, que deixará de usar FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e passará a usar **CRIATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- Consta o Ofício nº 2025/1202-01/SEMAP, no qual a Sra. *Cláudia Maria Pollo*, *Secretária de Administração*, propõe a empresa contratada FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (11.566.463/0001-31), o aditamento por mais três (03) meses do prazo de vigência do contrato. Por conseguinte, a resposta de interesse, por parte da contratada em formalizar o referido termo aditivo;
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pela gestora, para realização do referido termo;
- Consta o Parecer nº 061/2025 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 3º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do mesmo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da *Secretária Municipal de Saúde*, para a realização do referido termo aditivo;
- Consta o 3º Termo aditivo, do Contrato Administrativo nº CA 026/2024 - FMS, devidamente assinado, pelas partes, com as devidas alterações de prazo e razão social;

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação da vigência contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Oitava* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de vigência do contrato.

Novo prazo de vigência do contrato três (03) meses:

Início Vigência:

01/03/2025

Fim Vigência:

28/05/2025

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco - PA, 13 de fevereiro de 2025.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos